



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

#### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### **1. OBJETO DA PARCERIA:**

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços visando o aprimoramento das condições do ensino e aprendizagem.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:**

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos visa o repasse de recursos financeiros para aquisição de 02 aparelhos de ar condicionado e de 02 Notebook.

2.2 A Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos atende alunos da comunidade de Nova Columbia, desempenhando papel fundamental na formação educacional, social e cidadã de crianças e adolescentes do Município de Bom Princípio.

2.3 A escola tem a necessidade de ampliar o acervo de notebooks, pois conta com educandário até o 9º ano e vem apresentando um aumento significativo de alunos. Essa tecnologia é bastante utilizada em sala de aula e, como as nossas turmas contam com grande número de alunos, é necessário adquirir mais 02 notebooks para que possamos atender a todos.

2.4 Também há a necessidade de mais dois ares-condicionados. Um deles será instalado na Sala Sensorial a fim de proporcionar a climatização adequada a este ambiente de autorregulação para alunos com necessidades especiais. O outro será instalado na biblioteca, também usada como sala de reforço, objetivando melhorar o ambiente de aprendizagem, uma vez que a climatização adequada aumenta a concentração e o rendimento dos alunos, amenizando o desconforto causado pelo calor ou frio.

2.5 Assim, a execução do presente projeto justifica-se pela necessidade de assegurar um ambiente escolar mais adequado, funcional e acolhedor, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços educacionais ofertados à comunidade escolar.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 prevê o repasse financeiro para Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

#### **4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

Entidade: Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marco – CNPJ 92.123.629/0001-47

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional: Proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade, conforme a legislação vigente; atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar; auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências; promover os objetivos da entidade, mediante o recebimento de contribuições sociais e outros recursos, bem como administrar e aplicar as verbas repassados pelo poder público, Federal, Estadual ou Municipal, doações de pessoas físicas ou jurídicas; colaborar na conservação e recuperação normal do prédio e equipamentos da escola; prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional; promover o aperfeiçoamento da formação sociocultural, educacional e desportiva dos seus integrantes; estimular a transformação da escola em centro de integração e desenvolvimento comunitário; reivindicar em nome dos associados, perante terceiros, em cumprimento às deliberações das Assembleias gerais, conforme os objetivos da entidade; representar os interesses dos associados perante as autoridades constituídas, buscando entre outras questões a melhoria das condições físicas da escola, dos seus recursos humanos e técnico-pedagógicos; manter intercambio com entidades congêneres; representar os interesses dos associados perante a Federação das Associações e Círculos de Pais e Mestres do Rio Grande do Sul – ACPM federação entidade representativa dessa Associação em nível Estadual.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar a participação da família na escola e da escola na comunidade e atuar como elemento de auxílio e complementação da administração escolar, além de auxiliar os órgãos assistenciais existente na escola em suas carências. Prestar serviços à escola em benefício dos alunos ou do processo educacional
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com a educação objetivando ações em favor da melhoria do processo educacional.
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações em favor da Educação;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio à melhoria da infraestrutura e manutenção da Entidade.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

#### **I – regularidade jurídica:**



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

- cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

#### **II – regularidade fiscal e trabalhista:**

- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE**

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE
01	Ar Condicionado de 18 btus	Proporcionar um ambiente mais adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, especialmente em períodos de temperaturas elevadas, contribuindo para o bem-estar, a concentração e o rendimento escolar.	02
02	Notebook de 4GB e 128GB	Os equipamentos fortalecerão o uso de recursos tecnológicos no ambiente escolar, promovendo melhores condições para a realização das atividades administrativas e educacionais, em consonância com as demandas contemporâneas do ensino	02

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento entre o Município de Bom Princípio e a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para a aquisição de bens permanentes destinados à melhoria da infraestrutura pedagógica e das condições de aprendizagem da escola.

7.2 No âmbito da parceria, serão adquiridos 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado e 02 (dois) notebooks, equipamentos que contribuirão diretamente para a qualificação do ambiente escolar e para o fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas na instituição.

7.3 Os notebooks serão utilizados nas atividades pedagógicas e administrativas da escola, ampliando o acesso às tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem. Considerando o aumento do número de alunos e a oferta de ensino até o 9º ano do ensino fundamental, a aquisição desses



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

equipamentos possibilitará melhor atendimento às turmas, apoio às atividades em sala de aula, pesquisas escolares, produção de trabalhos e utilização de recursos educacionais digitais.

7.4 Os aparelhos de ar-condicionado serão destinados à climatização de ambientes específicos da escola. Um equipamento será instalado na Sala Sensorial, espaço destinado ao atendimento e à autorregulação de alunos com necessidades educacionais especiais, contribuindo para proporcionar um ambiente mais confortável e adequado às atividades desenvolvidas nesse local. O outro aparelho será instalado na biblioteca, espaço também utilizado como sala de reforço escolar, proporcionando melhores condições ambientais para estudo, leitura e acompanhamento pedagógico.

7.5 A implementação da solução compreende as seguintes etapas: repasse dos recursos financeiros à entidade parceira; aquisição dos equipamentos conforme especificações adequadas às necessidades da escola; entrega e instalação dos aparelhos de ar-condicionado nos ambientes indicados; e disponibilização dos notebooks para uso nas atividades escolares.

7.6 Dessa forma, a solução proposta busca melhorar as condições de infraestrutura e de apoio pedagógico da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos, garantindo ambientes mais confortáveis e adequados ao processo de ensino-aprendizagem, além de ampliar o acesso a recursos tecnológicos que auxiliam no desenvolvimento educacional dos alunos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09/12/2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS**

10.1 Com a celebração do Termo de Fomento com o E. M de E. F. São Marcos, espera-se:

a) Melhoria da infraestrutura escolar: A instalação dos aparelhos de ar-condicionado na Sala Sensorial e na biblioteca proporcionará ambientes mais confortáveis e adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, favorecendo a concentração, o bem-estar e o rendimento dos alunos.



## MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

### Estado do Rio Grande do Sul

b) Ampliação do acesso à tecnologia: A aquisição de 02 (dois) notebooks permitirá maior disponibilidade de equipamentos para uso em sala de aula, atendendo de forma mais eficiente o aumento do número de alunos e possibilitando a realização de atividades digitais, pesquisas, produção de trabalhos e uso de recursos educacionais online.

c) Fortalecimento do atendimento a alunos com necessidades especiais: A climatização da Sala Sensorial contribuirá para o conforto e autorregulação dos alunos que demandam atenção diferenciada, proporcionando um ambiente mais acolhedor e inclusivo.

d) Apoio às atividades pedagógicas e de reforço escolar: Com a biblioteca climatizada e equipada com melhores recursos tecnológicos, os alunos terão um espaço mais propício para estudo, leitura e acompanhamento pedagógico, fortalecendo a aprendizagem e o desempenho escolar.

e) Qualidade educacional e social: Espera-se que a implementação do projeto contribua para a melhoria da qualidade do ensino, estimulando a motivação dos alunos, o engajamento dos professores e a participação da comunidade escolar, promovendo um ambiente educativo mais funcional, acolhedor e inclusivo.

10.2 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):  
**ANDERSON WARTHA GRIEBELER**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos de Bom Princípio que visa a transferência de recursos para aquisição dos equipamentos serão realizadas de forma autônoma, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

2 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 EDUCAÇÃO

361 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

201 PROGRAMA LAÇOS QUE EDUCAM NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

5508 5508

4.4.50.42 AUXÍLIOS

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação do Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos visando a melhoria da infraestrutura e qualidade dos serviços.

Bom Princípio, 13 de março de 2026.